



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 12 de agosto de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Pelo presente, venho através deste respeitosamente solicitar que sejam tomadas as medidas competentes para aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

A aquisição do objeto anteriormente mencionado se faz necessário para a manutenção dos prédios públicos, e também será utilizado para a reforma de pontes quando as mesma vierem apresentar danos ou riscos para o trafego de veículos tanto na área rural como urbana dependendo da localização da mesma para que o trafego não seja prejudicado por problemas de interrupção de trânsito nas vias rurais ou urbanas, para garantir a segurança dos usuários.

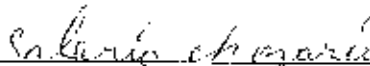
Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades estimadas para uso durante um ano, sendo de total responsabilidade do Departamento de Obras e Serviços Urbanos a elaboração e o conteúdo da mesma.

Declaro ainda que os valores abaixo informados estão de acordo com o preço real de mercado, sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	7317	Tábuas de pinheiro de 2ª para caixaria, de 3m de comprimento, 2,5cm e espessura e 30cm de largura	M³	3	1.250,00	3.750,00
2	6275	Tabuas de eucalipto 30 cm de largura 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento	M³	10	775,00	7.750,00
3	6276	Madeira quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	2	775,00	1.550,00
4	6277	Pê direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	3	760,00	2.280,00
5	6278	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	8	785,00	6.280,00
6	7315	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura	M³	70	925,00	64.750,00
7	12848	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 cm (centímetros) de diâmetro com no máximo 12 metros de comprimento	M³	40	1.075,00	43.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 129.360,00
----------------------	----------------

Respeitosamente.


SALESIO NAZARIO

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Material Tipo Madeira** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **aquisição de material de consumo** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	7317	Tábuas de pinheiro de 2º para caixaria, de 3m de comprimento, 2,5cm de espessura e 30cm de largura	M³	03	1.200,00	
02	6275	Tabuas de eucalipto 30 cm de largura 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento	M³	10	700,00	
03	6276	Madeira quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	02	750,00	
04	6277	Pé direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	03	740,00	
05	6278	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	08	720,00	
06	7315	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura	M³	70	850,00	
07	12848	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 cm (centímetros) de diâmetro com no máximo 12 metros de comprimento	M³	40	950,00	
Valor Total do Orçamento: R\$						

Local de Entrega: A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias úteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorrerem em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: CANCELIER E CIA LTDA.

CNPJ: 76.991.355-0001-51

Inscrição estadual: 32.90.05-8871

Endereço: AV. VER. LEONARDO LANGE

Telefone: () 99.155690

Pessoa para contato: SELCIO CANCELIER

E-mail: SOCANCELIER@HOTMAIL.COM

Local, data do orçamento: NOVA ESP. 01 de AGOSTO de 2019.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Endereço: Avenida Iguaçú, 750 Centro - Nova Esperança do Sudoeste - PR CEP: 85635-000
Fone: (41) 3516-1134 3516-1001, mail: licitações@novaesperanca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a)

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de **Material Tipo Madeira** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **aquisição de material de consumo** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçú Centro n° 750, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	7317	Tábua de pinheiro de 2" para caixaria, de 3m de comprimento, 2,5cm de espessura e 30cm de largura.	M²	03	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
02	6275	Tábua de eucalipto 30 cm de largura, 2,5cm de espessura e 3 metros de comprimento.	M²	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
03	6276	Madeira quadrada de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento.	M³	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
04	6277	Pé direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento.	M³	03	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
05	6278	Ripa de eucalipto de 10cm de largura, 6cm de espessura e 4 metros de comprimento.	M²	08	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
06	3315	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura.	M²	70	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
07	12846	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30cm, centímetros de diâmetro com no máximo 12 metros de comprimento.	M³	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
Valor Total do Orçamento: R\$ 141.350,00						

Local de Entrega: A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Endereço: Av. Brasil, 100 - Fone: (46) 3548-1144 - CEP: 85630-000
E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em um prazo máximo de sete (07) dias úteis ou em prazo de entrega em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Nota de Empenho.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os termos do presente empenho, lembrando que se trata de aquisição parcelada e estes pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: PANDOLFI MADEIRAS LTDA

CNPJ: 04.303.081/0001-50

Inscrição estadual: 90230506-81

Endereço: ROD PR 471 KM 01 – PO IND 85 630-000 ENEAS MARQUES/PR

Telefone: (46) 3544-1427

Pessoa para contato: ROGERIO JUNIOR PANDOLFI

E-mail: faturamento@pandolfi.ind.br; pandolfi@pandolfi.ind.br

Local, data do orçamento: Eneas Marques/PR 01 de Agosto de 2019

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone: (46) 3548-1144 ou 3548-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de agosto de 2019.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto ao Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 129.360,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 14 de agosto de 2019.

Maria Edina De Oliveira
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de agosto de 2019.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, AUTORIZO que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 14 de agosto de 2019.


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 056/2019 de 22 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição do objeto constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 27 de agosto de 2019.
- Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- Horário: às 09:00horas.
- Etapa de lances: as 09:01h do dia 27 de agosto de 2019.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme condições abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
- Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- | | |
|----|--|
| a) | Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada) |
| b) | Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes. |
| c) | Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. |
| d) | Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável. |
| e) | Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins do benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexo ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 42/2019, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 42/2019 Empresa Proponente:	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 42/2019 Empresa Proponente:
---	--

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação do credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.

c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.

c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

f) conter declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo II do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empacotadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na seqüência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tribulação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações – Avenida Iguaçu, 750 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste - PR.

7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.

7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.

7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.

7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Departamento Municipal de Licitações – Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integro a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
- 9.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata do Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que ableve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- não manter a proposta após a homologação;
- desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

15.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, conforme solicitado pela Secretaria Competente, as entregas poderão ser realizadas na zona urbana e rural do Município.

15.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, sem quantidade mínima definida, sendo a mesma definida de acordo com a necessidade no ato da Autorização de compra/compromisso, o prazo para entrega é de 05 (cinco) dias úteis, e em caso de urgência 24 horas para entrega do objeto licitado, após a solicitação do município.

15.4. A contratada é responsável por todos os seus atos quanto a regularidade da empresa, certidões, licenças de funcionamento e outros documentos que forem exigidos pela legislação vigente.

XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas à âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone n.º (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de agosto de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 42/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com a solicitação de compra emitida pelo Departamento solicitante.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtd	Preço unit.	Preço total
1	1	Tábuas de pinheiro de 2º para caixaria, de 3m de comprimento, 2,5cm de espessura e 30cm de largura	M³	3	1.250,00	3.750,00
1	2	Tabuas de eucalipto 30 cm de largura 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento	M³	10	775,00	7.750,00
1	3	Madeira quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	2	775,00	1.550,00
1	4	Pê direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	3	760,00	2.280,00
1	5	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	8	785,00	6.280,00
1	6	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura	M³	70	925,00	64.750,00
1	7	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 cm (centímetros) de diâmetro com no máximo 12 metros de comprimento	M³	40	1.075,00	43.000,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)						R\$ 129.360,00

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, conforme solicitado pela Secretaria Competente, as entregas poderão ser realizadas na zona urbana e rural do Município.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, sem quantidade mínima definida, sendo a mesma definida de acordo com a necessidade no ato da Autorização de compra/empenho, o prazo para entrega é de 05 (cinco) dias úteis, e em caso de urgência 24 horas para entrega do objeto licitado, após a solicitação do município.

3.4. A contratada é responsável por todos os seus atos quanto a regularidade da empresa, certidões, licenças de funcionamento e outros documentos que forem exigidos pela legislação vigente.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 42/2019

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 42/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 42/2019

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 42/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 42/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 42/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de _____, de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 42/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 42/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 42/2019, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Uní	R\$ Total

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.
 2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
 3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
 3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
 3.2 - O preço ofertado pelas empresas sinalárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 42/2019.
 3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 42/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
 3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 42/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, conforme solicitado pela Secretaria Competente, as entregas poderão ser realizadas na zona urbana e rural do Município.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.2. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, sem quantidade mínima definida, sendo a mesma definida de acordo com a necessidade no ato da Autorização de compra/empenho, o prazo para entrega é de 05 (cinco) dias úteis, e em caso de urgência 24 horas para entrega do objeto licitado, após a solicitação do município.

4.3. A contratada é responsável por todos os seus atos quanto a regularidade da empresa, certidões, licenças de funcionamento e outros documentos que forem exigidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedoros do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

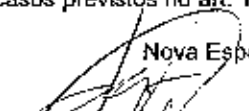
11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São João do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2019.


JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



(FORNECEDOR)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 42/2019 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 42/2019, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 42/2019 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
ANEXO IV – Modelo de Declaração;
ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilidade;
ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

Lembra-se que é no próprio dia da sessão que se dá a apresentação das propostas e simultaneamente o recebimento delas pelo pregoeiro para seu exame. Sendo o primeiro ato da sessão pública o chamado credenciamento, que é o meio do qual os representantes legais ou prepostos das empresas apresentam os documentos comprobatórios aptos a credenciá-los a representar as licitantes no certame (contrato social, documento de identificação e instrumento de procuração), para, dessa forma, possibilitar a formulação de lances verbais e praticar os demais atos do processo.

Em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas, cabe ao pregoeiro verificar, de imediato, se estão em conformidade com os requisitos exigidos no edital.

Verificada a regularidade das propostas apresentadas, tem início a etapa de lances verbais: o autor da oferta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela podem formular lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, podem os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Importante ressaltar a menção na lei 8.666 de 1993 da possibilidade de desclassificação de propostas que não atendem ao exigido no ato convocatório, ou com preços manifestamente inexequíveis.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

Na hipótese, entre os licitantes considerados qualificados, a classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos. Prevalece, no caso de empate, exclusivamente o sorteio, que deve ser realizado em ato público (art. 45, §20º da Lei de Licitações).

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Atesta-se que todas as declarações presentes no edital estão em plena conformidade com a lei.

Não determina a Lei nº 10.520/2002 que os prazos para recurso e impugnação sejam contados em dias úteis. No entanto, diante dos obstáculos criados para a defesa do licitante e da ausência de prejuízo para o certame, recomenda-se que o edital discipline os prazos previstos na legislação em dias úteis.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

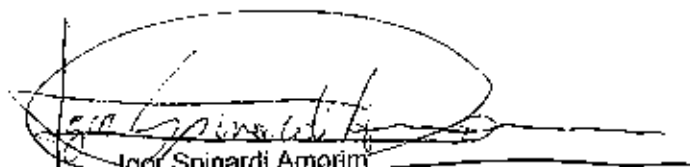
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 14 de agosto de 2019.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná




AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **27/08/2019**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, de licitação tipo **Menor preço - Unitário**. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de agosto de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.529.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 27/08/2019, às 09h00min. no endereço acima mencionado, realizará sessão do PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação tipo Menor preço-Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novasesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144. Dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviados no e-mail licitacao@novasesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de agosto de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Preceiro

CANCELIER E CIA LTDA

CNPJ: 76.991.355/0001-51 IE: 3290058871

E-MAIL: serrariatrespinho@gmail.com

R VEREADOR GUILHERME LEANDRO, Nº514 BAIRRO CENTRO

CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR.

TELEFONE: (46) 99115-5690

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Razão Social da Empresa: CANCELIER E CIA LTDA

CNPJ nº: 76.991.355/0001-51

Inscrição Estadual: 3290058871

Endereço: R VEREADOR GUILHERME LEANDRO, nº 514

Cidade/Estado: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

CEP: 85.635-000

Telefone: (46) 99115-5690

E/mail: serrariatrespinho@gmail.com

Sócio/Administrador: Joelcio Cancelier

CPF nº: 017.333.479-25

RG nº 6.067.994-0

Início das Atividades: 08/07/1975

Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº 20176481524 e

data do registro: 13/10/2017

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



**PREGÃO 42/2019
ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2019 – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço – Unitário
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
Razão Social da Empresa: MARTINELLI MADEIRAS
CNPJ nº: 12.014.626/0001-36
Inscrição Estadual: 905.23380-10
Endereço: RUA FIORELO BUSATTA, 10 – PROLONGAMENTO – BAIRRO CRISTO REI
Cidade/Estado: CHOPINZINHO - PARANÁ
CEP: 85.560-000
Telefone: (46) 3242-1237
E/mail: licitacaomartinelli@hotmail.com
Sócio/Administrador: LETÍCIA MARIA ZANELATTO MARTINELLI
CPF nº: 093.938.659-30
RG nº: 13.074.057-0
Início das Atividades: 24/05/2010
Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:
03/08/2018 - 41600743601

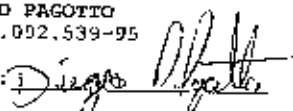
Senhor Licitante:
Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

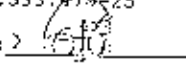
12.014.626/0001-36
MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI
RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

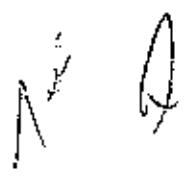


(46) 3242-1658
Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 82/2019 Pregao (Registro de Preços) No 42/2019

Razao Social: 1364 - MARTINELLI MADEIRAS SIRELI - EPP
 Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequena Porte)
 CNPJ: 12.014.626/0001-36
 Endereço: Rua Fidele Busatta, Prolongamento, 10, SALA
 Bairro: Bairro Cristo Rei
 CEP: 85660-000 Cidade: CHOPININHO UF: PR Telefone: (46) 3242-1237
 E-mail: licitacao@martinelli@hotmail.com
 Representada por: DIEGO PEDRO PAGOTTO
 RG: 09.756.381-0 CPF: 076.092.539-95
 Telefone:
 E-mail:
 Assinatura: 

Razao Social: 1823 - CANCELIER & CIA LTDA-ME
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
 CNPJ: 76.991.355/0001-51
 Endereço: Rua Vereador Guilherme Leandro , 514
 Bairro: centro
 CEP: 85635-000 Cidade: Nova Esperanca do Sudoeste UF: PR Telefone: (46) 99115-5690
 E-mail: serrariatrespinho@gmail.com
 Representada por: JOELCIO CANCELIER
 RG: 06.067.994-0 CPF: 017.333.479-25
 Telefone:
 E-mail:
 Assinatura: 



PREGÃO 42/2019

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ
REF. PREGÃO PRESENCIAL 042/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail: saletemadeiras@hotmail.com, representada neste ato por sua Sócia Administradora **Letícia Maria Zanelato Martinelli**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.938.659-30 e Cédula de Identidade RG sob o nº 13.074.057-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 3835, Centro, Chopinzinho, Paraná:

Nomeia e constitui seu bastante procurador [Credencia o Senhor **DIEGO PEDRO PAGOTTO**, portador da cédula de identidade nº 9756381-0 e CPF/MF nº 076.092.539-95, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa acima qualificada perante o Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope 01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope 02) em nome da outorgante, formatar verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata ou motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28 de agosto de 2019.

Chopinzinho Paraná, 27 de agosto de 2019.

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP

CNPJ Nº 12.014.626/0001-36

VALDECIR MARTINELLI

PROCURADOR

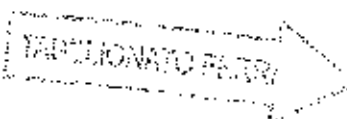
CPF Nº: 966.905.189-49

RG: 5.722.049-0 SSP/PR

12.014.626/0001-36

**MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI**

**RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR**

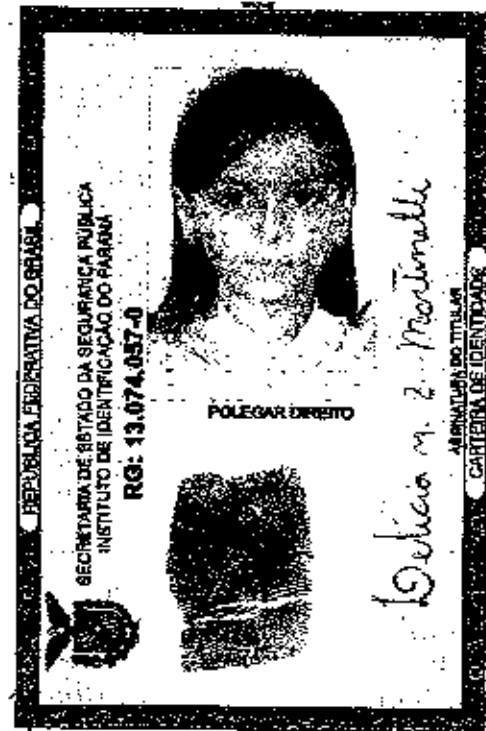


M **MARTINELLI**
Madeiras

(46) 3242-1658

Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

Diego



MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO ORIGINAL
 PRESENTE DOCUMENTO E REPRODUCAO AUTENTICADA
 26 ABR 2019
 TABELIAO DE NOTAS
 Excesso para
 Alteracao de Codigo
 FRAB4752
 TABELIAO DE NOTAS
 Excesso para
 Alteracao de Codigo
 FRAB4752
 SELO
 FUNARPE
 COMANDO DE POLICIA MILITAR
 MUNICIPIO DE COPINZINHO
 ESTADO DO PARANA
 AUTENTICACAO
 TABELIAO FERRI

MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO ORIGINAL
 PRESENTE DOCUMENTO E REPRODUCAO AUTENTICADA
 26 ABR 2019
 TABELIAO DE NOTAS
 Excesso para
 Alteracao de Codigo
 FRAB4752
 TABELIAO DE NOTAS
 Excesso para
 Alteracao de Codigo
 FRAB4752
 SELO
 FUNARPE
 COMANDO DE POLICIA MILITAR
 MUNICIPIO DE COPINZINHO
 ESTADO DO PARANA
 AUTENTICACAO
 TABELIAO FERRI

CPF
 Registro Federal
 093.938.659-30
 REGISTRO DE PESSOAS FISICAS
 LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 REGISTRO ESPECIAL: 13.074.057-0
 DATA DE EXPIRACAO: 27/03/2010
 NOME: LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI
 PLACAO: VALDECI MARTINELLI
 SANDRA LUCIA ZANELATO MARTINELLI
 NATURALIDADE: COPINZINHO
 DATA DE NASCIMENTO: 11/02/2002
 DOC. ORDEM: COMARCA-COPINZINHO, DA SEDE
 COMARCA-15292, LINDOIA, FOLHA-459
 CURTAPR
 ASSINATURA DO REGISTRO
 LB N° 7116 DE 29/03/93



TABELIONATO FERRI
MUNICIPIO DE CASCAVEL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANA
AUTENTICACAO
25 JUL. 2019
O PRESENTE DOCUMENTO E
REPRODUCAO AUTENTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI TABELIAO

LEI 13.284/2014
MUNICIPIO DE CASCAVEL
MUNICIPIO DE CASCAVEL
TABELIONATO FERRI
TABELIAO
MARCOS ROGERIO FERRI
TABELIAO
TABELIONATO FERRI
MUNICIPIO DE CASCAVEL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANA
Tabela de Valores
Exclusivo para
Autenticacao de Copia
R\$ 197,44E

EM BRANCO

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
MARTINELLI MADEIRAS LTDA
CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36**

Salete Realda Martinelli

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

SALETE REALDA MARTINELLI, brasileira, maior, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Universal de bens, nascida na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, na data de 04 de julho de 1953, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 034.775.039-70, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.328.680-8, SESP/PR, data de expedição 09/02/1995, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Fiorelo Busatta prolongamento, s/n, bairro Cristo Rei, CEP 85560-000; e, **LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, emancipada, brasileira, empresária, solteira, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 11 de maio de 2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 093.938.659-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 13.074.057-0 – SESP/PR, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 07 de Setembro, 3835, Centro, CEP 85.560-000; sócias componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **MARTINELLI MADEIRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, consoante contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41208845961, por decisão de 20 de julho de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.626/0001-36, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **SALETE REALDA MARTINELLI**, que vende e transfere todas as suas quotas de capital no montante de 50.000(cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), transferindo a sócia, **LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, que por estar pagas e satisfeitos, dá a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia remanescente transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Salete (Martinelli)

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:15 SOB Nº 41600743601.
PROTOCOLO: 183428331 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803143228. NIRE: 41600743601.
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

MARTINELLI MADEIRAS LTDA

CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36

CLÁUSULA QUARTA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	100.000	100	R\$100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,
DENOMINADA**

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

CNPJ 12.014.626/0001-36

LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI, emancipada, brasileira, empresária, solteira, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 11 de maio de 2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 093.938.659-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 13.074.057-0 – SESP/PR, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 07 de Setembro, 3835, Centro, CEP 85.560-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.014.626/0001-36, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**, CNPJ sob n.º 12.014.626/0001-36, data da constituição 24/05/2010, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 24/05/2010, data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Rua Fiorelo Busatta prolongamento, s/n, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:15 SOB Nº 41600743601.
PROTÓCOLO: 183428331 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803143228. NIRE: 41600743601.
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Letícia Martinelli

Satler - attached

[Handwritten signatures and initials]

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
MARTINELLI MADEIRAS LTDA
CNPJ. Nº 12.014.628/0001-36**

Leticia Martinelli

seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - A EIRELI, representada por sua titular, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da EIRELI será: Produção de madeira tratada com creosoto ou outro agente de conservação; comércio varejista de madeira serrada; comércio varejista de carvão; obras de terraplanagem; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de máquinas pesadas novas e usadas (motoniveladora, trator e escavadeira); comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEXTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	100.000	100	R\$100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá a titular LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Leticia Martinelli



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:15 SOB Nº 41600743601.
PROTOCOLO: 183428331 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803143228. NIRE: 41600743601.
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
MARTINELLI MADEIRAS LTDA
CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36**

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

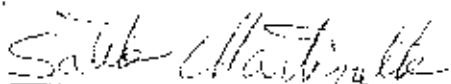
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 25 de julho de 2018.



SALETE REALDA MARTINELLI
CPF n.º 034.775.039-70



LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI
CPF n.º 093.938.659-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:15 SOB Nº 41600743601.
PROTOCOLO: 183428331 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803143228. NIRE: 41600743601.
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Handwritten signature and text, possibly including 'Data de emissão' and 'Valor do registro'.

Set: 11/27.076Ka.00508, Controle: d473.4MMV
CONSÓCIO EMPRESARIAL DE REPRESENTAÇÃO
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
RUA 74 DE JANEIRO, 400 - JARDIM SÃO CARLOS
Recorrido: endereço e assinatura do representante legal
MARTINELLI
Data de emissão: 03/08/2018 14:15:00
Valor do registro: R\$ 42,00
R\$ 42,00 - R\$ 42,00 - R\$ 42,00 - R\$ 42,00 - R\$ 42,00
Inscrição nº 03/08/2018 14:15:00



Martinelli Madeiras Eireli
CNPJ nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:15 SOB Nº 41600743601.
PROTÓCOLO: 183428331 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803143228. NIRE: 41600743601.
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and signature on the right side of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato Ferril

Marcos Rogério Ferril

00104

Livro nº 143

Tabelião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Fis. nº

Rua 14 de Dezembro, 4891 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz MARTNELLI MADEIRAS EIRELI na forma abaixo.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que nos dezesseis (16) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018) nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, em cartório, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede no prolongamento da Rua Fiorelo Busata s/n, Bairro Cristo Rei, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNJP/MF sob nº 12.014.626/0001-36, neste ato representada por sua sócia administradora Leticia Maria Zanclato Martinelli, brasileira, solteira, emancipada, nascida em 11 de maio de 2002, empresária, com CI RG nº 13.074.057-0-SSP-PR-07-07-10, inscrita no CPF/MF sob nº 093.938.659-30, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº 3835, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, de conformidade com Ato Constitutivo com Registro junto a Jucepar sob nº 4110682587-2, em 24 de maio de 2010, que já se encontra arquivado nestas Notas, no Arquivo de Contratos Sociais nº 012, Folhas nº 065, sendo apresentado neste ato a Transformação da Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, registrada junto a Jucepar sob nº 41600743601 em 03 de agosto de 2018, ora exibidas e que ficam arquivadas nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais nº 023, Folhas nº 198/203, conhecida de mim Tabelião, do que dou fé. E perante mim Tabelião, pela Outorgante, por sua representante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: VALDECIR MARTINELLI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural Chopinzinho, Estado do Paraná, nascido a 08 de fevereiro de 1972, filho de Valdir Martinelli e Salete Rcalda Martinelli, com CI RG Nº 5.722.049-0-SSP-PR-24-04-89, inscrito no CPF/MF sob nº 966.905.189-49, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/n, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e limitados para gerir e administrar o estabelecimento comercial da Outorgante, podendo comprar e vender mercadorias e serviços, à vista ou a prazo, emitir, aceitar, endossar faturas e duplicatas, assinando contratos e aditivos de qualquer espécie; receber tudo quanto seja devido a Outorgante, firmando recibos, dando e recebendo quitações; representar a Outorgante perante quaisquer Bancos e estabelecimentos de crédito, abrindo e movimentando contas de depósitos; emitir e endossar cheques; retirar cheques depositados e devolvidos; requisitar talonários de cheques, saldos e extratos de contas; cadastrar, alterar e cancelar senhas, retirar cartões magnéticos e correspondências; promover descontos de títulos assinando todos os documentos necessários; tomar empréstimos, convencionando prazos, juros e demais cláusulas; oferecer garantias, assinando contratos e aditivos de quaisquer espécies;

Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabellonato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabellão e Oficial de Protesto Titular - CPF 441.089.589-34

00104

Livro nº 144

Fis. nº

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

comprar e vender veículos automotores, assinando os competentes documentos para a compra e a venda dos mesmos, firmando recibos representando a Outorgante perante a Ciretran competente, podendo também requerer segunda via dos certificados de Registro, assinando inclusive instrumentos de alienação fiduciária perante o agente financeiro competente, praticando todo e qualquer ato necessário; participar de concorrências públicas e licitações, em todas suas fases e procedimentos junto a quem de direito, com plenos poderes; representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, requerendo e assinando o que preciso for, especialmente Receitas Federal e Estadual, INSS, JUCEPAR, EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; solicitar o protesto de títulos e assinar cartas de anuência de títulos protestados de conformidade com Lei nº 9492/1997, praticando todo e qualquer ato de gestão do estabelecimento comercial da Outorgante, embora aqui não expressamente referido, dando a Outorgante tudo por bom, firme e valioso, podendo substabelecer. Assim o disse e dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo. Tabellão, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Protocolado sob nº 237/2018 na data de 16/08/2018. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62). Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71, ISS: R\$3,71 Total= R\$101,01. Selo Digital Nº Mybmj.jyfqK.WeOKU, Controle: tQ9q9.2czoT.

Chopinzinho -PR, 16 de agosto de 2018.

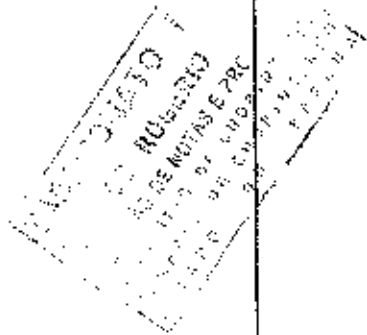
Letícia Martinelli

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI

SÓCIA ADMINISTRADORA DO OUTORGANTE

Marcos Rogério Ferri
Tabellão



FUNARPEN



SELO DIGITAL

Mybmj.jyfqK.WeOKU

tQ9q9.2czoT

<http://funarpen.com.br>

Handwritten signatures and marks on the right margin.

PREGÃO 42/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DO**

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ

REF. PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 082/2019

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail: saletemadeiras@hotmail.com, representada neste ato por sua Sócia Administradora **Leticia Maria Zanelato Martinelli**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.938.659-30 e Cédula de Identidade RG sob o nº 13.074.057-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 3835, Centro, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

DECLARA para fins de participação no Procedimento Licitatório – PREGÃO 042/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS, que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Chopinzinho Paraná, 27 de agosto de 2019.

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP

CNPJ Nº 12.014.626/0001-36

VALDECIR MARTINELLI

PROCURADOR

CPF Nº: 966.905.189-49

RG: 5.722.049-0 SSP/PR

12.014.626/0001-36

**MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI**

**RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR**



MARTINELLI
Madeiras

(48) 3242-1658

**Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87**

[Handwritten signatures and initials]

PREGÃO 42/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ


REF. PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 082/2019

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail: saletemadeiras@hotmail.com, representada neste ato por sua Sócia Administradora **Leticia Marla Zanelato Martinelli**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.938.659-30 e Cédula de Identidade RG sob o nº 13.074.057-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 3835, Centro, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima qualificada é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 042/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Chopinzinho Paraná, 27 de agosto de 2019.


MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
VALDECIR MARTINELLI
PROCURADOR
CPF Nº: 966.905.189-49
RG: 5.722.049-0 SSP/PR

12.014.626/0001-36

**MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI**

RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR


ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/0-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 778-85



MARTINELLI
Madeiras

(46) 3242-1658

Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARTINELLI MADEIRAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0074360-1	CNPJ 12.014.626/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/05/2010	Data de início de Atividade 24/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA, S/N-SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto PRODUÇÃO DE MADEIRA TRATADA COM CREOSOTO OU OUTRO AGENTE DE CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA SERRADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARVÃO; OBRAS DE TERRAPLEINAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE PAÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PESADAS NOVAS E USADAS PARA (MOTONIVELADORA, TRATOR E ESCAVADEIRA); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI 093.938.669-30		Administrador Sim	Início do Mandato 05/07/2018
Último Arquivamento Data: 03/08/2018		Número: 20183428331	Situação REGISTRO ATIVO
Ato:		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

19455932-4



CHOPINZINHO - PR, 04 de julho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA ARGENTINA DE LOS ANDES
 SUPLENIENTE DE LA LEY 13.000
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACIONES
 FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

PR

JOSÉ ANTONIO CANCELLER

VALIDA EN TODO
 CONTINENTE NACIONAL
 1728608714

017 233 378 25 23/06/1978

LUCEY ANTONIO
 CANCELLER
 JEFE HABIDO CANCELLER

00721553966 22/09/2023 02/08/1994

PROBADO PLASTICAS
 1728608714

SALZO DO LONERA, PR 24/09/2018

PARANA

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
DA SOCIEDADE "CANCELIER & CIA LTDA-ME"
CNPJ. Nº. 76.991.355/0001-51 – NIRE. Nº. 41 2 0158023 7 F1 01

1)-LAUDI ANTONIO CANCELIER, brasileiro, sócio, casado sob regime comunhão de bens, empresário, data de nascimento em 20/12/1951, natural de São Joaquim-Sc. residente e domiciliado na Rua Francisco Beltrão s/nº. CEP. 85670-000, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra-Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.496.674-SSP/PR. e do CPF. n.º 212.668.759-72;

2)-VENI MERINHO CANCELIER, brasileiro, profissão sócia, cargo na empresa administradora, casado sob o regime comunhão de Bens, natural de Lages-Sc. data de nascimento em 03/02/1954, residente e domiciliado, na Rua Francisco Beltrão s/nº. centro, CEP. 85670-000, na cidade de Salto do Lontra-Pr. portadora da Rg.4.664.080-2-SSP/PR., e do CPF. Nº. 997.776.069-15; Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "CANCELIER & CIA LTDA-ME", na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Vereador Guilherme Leandro nº. 514, Centro, CEP: 85.635-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41201580237 por despacho em sessão em 08 de Agosto de 1975, e subsequentes alterações, registradas sob o nº. 248.322 em 01/08/1980; sob o nº. 240.331 em 02/02/1982; sob o nº. 444.237 em 21/11/1989; sob o nº. 961949686 em 05/11/1996 e sob o nº. 20109376072 em data de 07/10/2010; sob o nº. 20140268618 em data de 07/01/2014 e sob o nº. 20153932953 em data de 15/06/2015. Inscrita no CNPJ. Nº. 76.991.355/0001-51, resolvem por este Instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O sócio Laudi Antonio Cancelier, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma vende cede e transfere 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país ao sócio, Joelcio Cancelier, brasileiro, nascimento em 23/06/1976, natural de Salto do Lontra-Pr. casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na estrada Municipal s/n Linha Spada CEP.85670-000, Salto do Lontra Pr. Portador da Rg. Nº. 6.067.994-0-SSP-PR. e do CPF. Nº. 017.333.479-25.

Parágrafo Único: Por esse ato o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sócia, Veni Meirinho Cancelier, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados, na condição de cedente, cede vende e transfere o valor de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao sócio, Joelcio Cancelier.

CLAUSULA TERCEIRA:

A sócia Cedente, Veni Meirinho Cancelier, dá para o sócio, Joelcio Cancelier, plena e rasa quitação de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica-financeira, da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 17:14 SOB Nº 20176491524.
PROTÓCOLO: 176461524 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704405485. NIRE: 41201580237.
CANCELIER & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
DA SOCIEDADE "CANCELIER & CIA LTDA-ME"

CNPJ. Nº. 76.991.355/0001-51 – NIRE. Nº. 41 2 0158023 7

Fl 02

R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N. QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Veni Meirinho Cancelier	500	500,00
Joelcio Cancelier	9.500	9.500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUINTA:

Fica suprimida a cláusula 2ª da 6ª alteração de Contrato Social, onde consta: fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução, a sócia Veni Meirinho Cancelier.

CLAUSULA SEXTA:

Fica incluída a cláusula de administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a JOELCIO CANCELIER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

CLAUSULA SÉTIMA:

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA NONA:

Fica eleito o foro de Salto do Lontra-Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via..

Nova Esperança do Sudoeste, PR. 28 de Setembro de 2017

Firma
Reconhecida

Laudir Antonio Cancelier

Laudir Antonio Cancelier

Cart. Costal

Joelcio Cancelier

Joelcio Cancelier

Firma
Reconhecida

Veni Meirinho Cancelier

Veni Meirinho Cancelier



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 17:14 SOB Nº 20176481524.
PROTOCOLO: 176481524 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704405285. NIRE: 41201580237.
CANCELIER & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
DA SOCIEDADE "CANCELIER & CIA LTDA ME"
CNPJ. Nº. 76.991.355/0001-51

1-LAUDI ANTONIO CANCELIER, brasileiro, casado sob regime comunhão de bens, empresário, data de nascimento em 20/12/1951, residente e domiciliado na Rua Francisco Beltrão s/nº., Centro, nesta cidade de Salto do Lontra-Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.496.674-expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 212.668.759-72;

2-VENI MERINHO CANCELIER, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão de Bens, data de nascimento em 03/02/1954, residente e domiciliado, na Rua Francisco Beltrão s/nº. na cidade de Salto do Lontra-Pr. portadora da Rg.4.664.080-2-PR., e do CPF. Nº. 997.776.069-15;

Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "CANCELIER & CIA LTDA ME", na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, à Av. Bertino Warmling nº. 1930, Centro, CEP: 85.670-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41201580237 por despacho em sessão em 08 de Agosto de 1975, e subseqüentes alterações, registradas sob o nº. 248.322 em 01/08/1980; sob o nº. 240.331 em 02/02/1982; sob o nº. 444.237 em 21/11/1989 e sob o nº. 961949686 em 05/11/1996 inscrita no CNPJ. Nº. 76.991.355/0001-51, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

Cláusula Primeira:

Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª Alteração de Contrato social, onde constava a sociedade terá por objeto atividade de indústria de móveis e utensílios, portas e janelas de madeira, beneficiamento de madeiras e vendas de madeira serradas, passa a ser: A sociedade terá por objeto atividade de:

4744-0/02-Comercio varejista de madeira e artefatos.

9529-1/05-Reparação de artigos do mobiliário.

4330-a/02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação da cláusula 3ª da 4ª Alteração de contrato social, passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto atividade de:

4744-0/02-Comercio varejista de madeira e artefatos.

9529-1/05-Reparação de artigos do mobiliário.

4330-a/02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Cláusula Segunda:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
CANCELIER & CIA LTDA ME
CNPJ Nº. 76.991.355/0001-51

1-LAUDI ANTONIO CANCELIER, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento em 20/12/1951, residente e domiciliado na Rua Francisco Beltrão s/nº., Centro, nesta cidade de Salto do Lontra-Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.496.674-expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 212.668.759-72;

2-VENI MERINHO CANCELIER, brasileiro, empresário, casado comunhão Parcial de Bens, data de nascimento em 03/02/1954, residente e domiciliado, na Rua Francisco Beltrão s/nº. na cidade de Salto do Lontra-Pr. portadora da Rg.4.664.080-2-PR., e do CPF. Nº. 997.776.069-15;

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
DA SOCIEDADE "CANCELIER & CIA LTDA ME"
CNPJ. Nº. 76.991.355/0001-51

Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "CANCELIER & CIA LTDA ME", na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, à Av. Bertino Warmling nº. 1930, Centro, CEP: 85.670-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41201580237 por despacho em sessão em 08 de Agosto de 1975, e subseqüentes alterações, registradas sob o nº. 248.322 em 01/08/1980; sob o nº. 240.331 em 02/02/1982; sob o nº. 444.237 em 21/11/1989 e sob o nº. 961949686 em 05/11/1996 inscrita no CNPJ. Nº. 76.991.355/0001-51, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial "CANCELIER & CIA LTDA ME" e sua sede e domicílio na Av. Bertino Warmling nº. 1930, Centro, Salto do Lontra-PR, CEP 85670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto atividade econômica de:

4744-0/02-Comercio varejista de madeira e artefatos.

9529-1/05-Reparação de artigos do mobiliário.

4330-a/02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1975, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Laudir Antonio Cancelier	5.000	5.000,00
Vani Merinho Cancelier	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a LAUDIR ANTONIO CANCELIER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de



SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
DA SOCIEDADE "CANCELIER & CIA LTDA ME"
CNPJ. Nº. 76.991.355/0001-51

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Salto do Lontra-Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Salto do Lontra, PR. 30 de Setembro de 2010


Laudir Antonio Cancelier


Veni Merinho Cancelier

Testemunhas:


Luiz Spada
Rg. 1.426.691-Pr.


Andre Vinete Spada
Rg. 5.211.524-8 - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/10/2010
SOB NÚMERO: 20109376072
Protocolo: 10937607-2, DE 06/10/2010

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE "CANCELIER & CIA LTDA ME"
CNPJ. Nº. 76.991.355/0001-51

1)-LAUDI ANTONIO CANCELIER, brasileiro, casado sob regime comunhão de bens, empresário, data de nascimento em 20/12/1951, residente e domiciliado na Rua Francisco Beltrão s/nº, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra-Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.496.674-expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 212.668.759-72;

2)-VENI MERINHO CANCELIER, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão de Bens, data de nascimento em 03/02/1954, residente e domiciliado, na Rua Francisco Beltrão s/nº, na cidade de Salto do Lontra-Pr. portadora da Rg.4.664.080-2-PR., e do CPF. Nº. 997.776.069-15;

Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "CANCELIER & CIA LTDA ME", na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, à Av. Bertino Warmling n.º 1930, Centro, CEP: 85.670-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41201580237 por despacho em sessão em 08 de Agosto de 1975, e subsequentes alterações, registradas sob o nº. 248.322 em 01/08/1980; sob o nº. 240.331 em 02/02/1982; sob o nº. 444.237 em 21/11/1989; sob o nº. 961949686 em 05/11/1996 e sob o nº. 20109376072 em data de 07/10/2010, inscrita no CNPJ, Nº. 76.991.355/0001-51, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social, onde consta: fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução, o sócio Laudi Antonio Cancelier.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica incluída a cláusula de administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a VENI MERINHO CANCELIER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

CLAUSULA TERCEIRA:

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

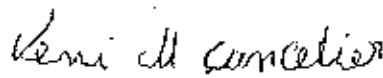
CLAUSULA QUINTA:

Fica eleito o foro de Salto do Lontra-Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Salto do Lontra, PR. 06 de Janeiro de 2014


Laudi Antonio Cancelier


Veni Merinho Cancelier



SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
DA SOCIEDADE "CANCELIER & CIA LTDA ME"
CNPJ. Nº. 76.991.355/0001-51

1)-LAUDI ANTONIO CANCELIER, brasileiro, casado sob regime comuñão de bens, empresário, data de nascimento em 20/12/1951, residente e domiciliado na Rua Francisco Beltrão s/nº, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra-Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.496.674-expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC nº 212.668.759-72;

2)-VENI MERINHO CANCELIER, brasileiro, empresário, casado sob o regime comuñão de Bens, data de nascimento em 03/02/1954, residente e domiciliado na Rua Francisco Beltrão s/nº, na cidade de Salto do Lontra-Pr. portadora da Rg.4.664.080-2-PR., e do CPF. Nº. 997.776.069-15; Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "CANCELIER & CIA LTDA ME", na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, à Av. Bertino Warming nº. 1930, Centro, CEP: 85.670-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41201580237 por despacho em sessão em 08 de Agosto de 1975, e subsequentes alterações, registradas sob o nº. 248.322 em 01/08/1980; sob o nº. 240.331 em 02/02/1982; sob o nº. 444.237 em 21/11/1989; sob o nº. 961949686 em 05/11/1996 e sob o nº. 20109376072 em data de 07/10/2010 E SOB o Nº. 20140268618 em data de 07/01/2014, inscrita no CNPJ. Nº. 76.991.355/0001-51, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade que tem sua sede e domicilio na cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná a Av. Bertino Warming nº. 1930, centro, CEP 85.670-000, passa a partir desta data para: A Av. Vereador Guilherme Leandro nº. 514, Bairro Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a cláusula 3ª da 5ª alteração do Contrato social, onde constava a sociedade terá por objeto atividade de:

47.44-0/02-Comercio varejista de madeira e artefatos.

95.29-1/05-Reparação de artigos do mobiliário.

43.30-4/02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórios e armários embutidos de qualquer material.

Passa a partir desta data para:- A sociedade terá por objeto a atividade de:

16.10.2/01-Serrarias com desdobramento de madeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA:

Fica eleito o foro de Salto do Lontra-Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento.

Salto do Lontra, PR, 01 de Junho de 2015


Laudir Antonio Cancelier


Veni Merinho Cancelier

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/06/2015
SOL NÚMERO: 20153932953
Protocolo: 15/983295-3, DE 12/06/2015
Impressão Nº 1158023-7
CANCELIER & CIA LTDA ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





CANCELIER E CIA LTDA

CNPJ: 76.991.355/0001-51 IE: 3290058871

E-MAIL: serrariatrespinheiro@gmail.com

R VEREADOR GUILHERME LEANDRO, Nº514 BAIRRO CENTRO

CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR.

TELEFONE: (46) 99115-5690

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2019

PROCESSO Nº 82/2019

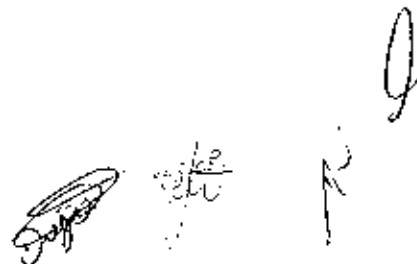
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 42/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 27 de Agosto de 2019.



Joelcio Cancelier
CPF: 017.333.479-25
(Sócio/Gerente)
Cancelier e Cia Ltda
CNPJ: 76.991.355/0001-51



CANCELIER E CIA LTDA

CNPJ: 76.991.355/0001-51 IE: 3290058871

E-MAIL: serrariatresplnheiro@gmail.com

R VEREADOR GUILHERME LEANDRO, Nº514 BAIRRO CENTRO

CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR.

TELEFONE: (46) 99115-5690

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2019

PROCESSO Nº 82/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Cancelier e Cia Ltda, CNPJ nº 76.991.355/0001-51 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 42/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 27 de Agosto de 2019.



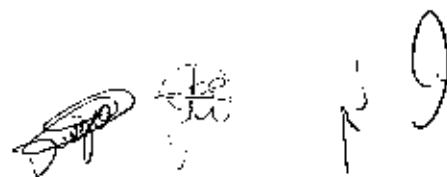
Joécio Cancelier

CPF: 017.333.479-25

(Sócio/Gerente)

Cancelier e Cia Ltda

CNPJ: 76.991.355/0001-51





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CANCELIER & CIA LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0158023-7	76.991.355/0001-51	08/08/1975	01/08/1975

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA VEREADOR GULHERME LEANDRO, 514, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000

Objeto Social
SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA E EXPORTAÇÃO

Capital: R\$ (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
10.000,00	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOELCIO CANCELIER	017.333.479-25	9.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VENI MERINHO CANCELIER	997.776.069-15	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 15/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

19502267-0

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

Orgão: PMA Nova Esperança do Sudoeste

Endereço

Endereço: Av. Iguaçu, 750
Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR
CNPJ: 95.589.289/0001-32

Dados do Processo

Processo nº: 82/2019
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1364 - MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ / CPF: 12.014.626/0001-36
Endereço: Rua Fereolo Busatta, Prolongamento
Cidade: CHOPIZINHO - PR
CEP: 85560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Tábua de pinheiro do 2º para escurta, de 3m de comprimento, 2,5cm de espessura e 30cm de largura			M²			
1	2	Tábua de eucalipto 30 cm de largura 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento Marca: MARTINELLI MADEIRAS	12 Meses	12 Meses	M²	10,0000	R\$ 775,0000	R\$ 7.750,0000
1	3	Madeira queimada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento Marca: MARTINELLI MADEIRAS	12 Meses	12 Meses	M³	2,0000	R\$ 775,0000	R\$ 1.550,0000
1	4	Pé direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento Marca: MARTINELLI MADEIRAS	12 Meses	12 Meses	M³	3,0000	R\$ 760,0000	R\$ 2.280,0000
1	5	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento Marca: MARTINELLI MADEIRAS	12 Meses	12 Meses	M³	8,0000	R\$ 785,0000	R\$ 6.280,0000
1	6	Prancha de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura Marca: MARTINELLI MADEIRAS	12 Meses	12 Meses	M³	70,0000	R\$ 925,0000	R\$ 64.750,0000
1	7	Viga de eucalipto com espessura máxima de 30 cm (condicionada) do diâmetro com no máximo 12 metros de comprimento Marca: MARTINELLI MADEIRAS	12 Meses	12 Meses	M³	40,0000	R\$ 1.075,0000	R\$ 43.000,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 128.610,00

12.014.626/0001-36

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 128.610,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Requerente Legal

Representante Legal

RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BARRIO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPIZINHO - PR

Carimbo do CNPJ

Nome: LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 093.938.659-30
Data da Impressão: 27/08/2019
Ass./Carimbo:



12.014.626/0001-36
MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI
RUA PROL.ORGANIZADO RUA FLORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
05.580-000 - CHOPINZINHO - PR

Proposta Comercial - Emissão: 21/08/2019 às 13:46:11




**PREGÃO 42/2019
DECLARAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES


**DO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ
REF. PREGÃO PRESENCIAL 042/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2019**

Prezados senhores

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail: saletemadeiras@hotmail.com, representada neste ato por sua Sócia Administradora **Leticia Maria Zanelato Martinelli**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.938.659-30 e Cédula de Identidade RG sob o nº 13.074.057-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 3835, Centro, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

DECLARA para fins do que a Validade da Proposta Comercial é de 12 (doze) meses e o prazo da entrega é de 05 (cinco) dias úteis, e em caso de urgência é de 24 horas para entrega do objeto licitado, após a solicitação do município.

Chopinzinho Paraná, 27 de agosto de 2019.


**MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
VALDECIR MARTINELLI
PROCURADOR
CPF Nº: 966.905.189-49
RG: 5.722.049-0 SSP/PR**

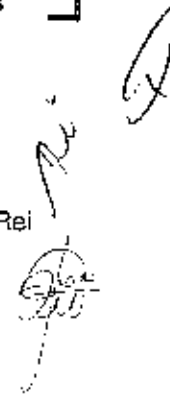
12.014.626/0001-36
**MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI**
RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



MARTINELLI
Madeiras

(46) 3242-1658

Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87



Endereço

Endereço: AV. Iguaçu, 750
 Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR
 CNPJ: 95.589.289/0001-52

Dados do Processo

Processo nº: 82/2019
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1823 - CANCELIER & CIA LTDA-ME
 CNPJ / CPF: 76.991.353/0001-51
 Endereço: Rua Vereador Guilherme Leandro
 Cidade: Nova Esperança do Sudoeste - PR
 CEP: 85635-400

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	Tábuas de madeira de 24 por cento, do tipo compensado, 2,5cm de espessura, 30cm de largura. Marca: SERRARIA 2 IRMAOS	12 Meses	12 Meses	M²	10.000	R\$ 75,0000	R\$ 750,0000
2	Tábuas de madeira de 30 por cento, do tipo compensado, 2,5cm de espessura, 30cm de largura. Marca: SERRARIA 2 IRMAOS	12 Meses	12 Meses	M²	2.000	R\$ 75,0000	R\$ 150,0000
3	Pranchas de madeira de 6 por cento, do tipo compensado, 2,5cm de espessura, 100cm de comprimento. Marca: SERRARIA 2 IRMAOS	12 Meses	12 Meses	M²	3.000	R\$ 75,0000	R\$ 225,0000
4	Pranchas de madeira de 10 por cento, do tipo compensado, 2,5cm de espessura, 100cm de comprimento. Marca: SERRARIA 2 IRMAOS	12 Meses	12 Meses	M²	70.000	R\$ 92,5000	R\$ 6.475,0000
5	Pranchas de madeira de 6 por cento, do tipo compensado, 2,5cm de espessura e 4 metros de comprimento. Marca: SERRARIA 2 IRMAOS	12 Meses	12 Meses	M²	40.000	R\$ 107,5000	R\$ 4.300,0000
6	Pranchas de madeira de 6 por cento, do tipo compensado, 2,5cm de espessura e 4 metros de comprimento. Marca: SERRARIA 2 IRMAOS	12 Meses	12 Meses	M²	40.000	R\$ 107,5000	R\$ 4.300,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 129.360,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 129.360,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal



Carrimbo do CNPJ



Nome:

Cargo:

Tipo do Documento:

Documento:

Data da Impressão:

Ass. /Carimbo:

JOELCIO CANCELEIR
SOCIO/ADMINISTRADOR

CNPJ / CPF

017.333.479-25

22/08/2019



Proposta Comercial - Emisãor: 22/08/2019 às 11:49:53





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.014.826/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2010
NOME EMPRESARIAL MARTINELLI MADEIRAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMAZEN DO EUCALIPTO MARTINELLI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragam		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.560-000	BARRIO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 9112-4027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2019 às 16:03:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90522380-10	12.014.626/0001-36	06/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**
 Título do Estabelecimento **ARMAZEN DO EUCALIPTO MARTINELLI**
 Endereço do Estabelecimento **RUA FIORELO BUSATTA, SN, PROLONGAMENTO - CRISTO REI - CEP 86580-000**
FONE: (46) 3242-1226 - FAX: (46) 3242-1226
 Município de Instalação **CHOPINZINHO - PR, DESDE 06/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1610-2/04 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO - RESSERAGEM**
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	093.938.659-30	LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 21/09/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90522380-10

Emitido Eletronicamente via Internet
22/08/2019 9:11:42



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 12.014.626/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:58 do dia 06/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2019. /

Código de controle da certidão: 4D8D.16BD.763A.5388

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020419681-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.014.626/0001-36
Nome: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
CPF/CNPJ.....: 12.014.626/0001-36
Endereço.....:
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 188682
RG/Inscr.....:
Número.....: 0
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 13/08/2019.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 4325/2019
Código de autenticidade da certidão: 555211509555211

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 13/08/2019.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.014.626/0001-36

Razão Social: SALETE R MARTINELLI MADEIRAS

Endereço: RUA FIORELO BUSATTA 10 PROLONG / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR
/ 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2019 a 28/08/2019

Certificação Número: 2019073002424727813248

Informação obtida em 13/08/2019 16:12:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.014.626/0001-36

Certidão n°: 180015787/2019

Expedição: 13/08/2019, às 16:16:43

Validade: 08/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.014.626/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me falhará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201907041434351101017

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARTINELLI MADEIRAS FIRELI
CNPJ: 12.014.626/0001-36

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(e).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 4 de julho de 2019.

Rodolfo Rafael da Concelção
auxiliar juramentado



Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

**PREGÃO 42/2019
ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES


**DO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ
REF. PREGÃO PRESENCIAL 042/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2019**

Prezados senhores

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail: saletemadeiras@hotmail.com, representada neste ato por sua Sócia Administradora **Leticia Maria Zanelato Martinelli**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.938.658-30 e Cédula de Identidade RG sob o nº 13.074.057-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 3835, Centro, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor de dezesseis anos na condição de aprendiz.

Chopinzinho Paraná, 27 de agosto de 2019.


**MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
VALDECIR MARTINELLI
PROCURADOR
CPF Nº: 966.905.189-49
RG: 5.722.049-0 SSP/PR**


12.014.626/0001-36
**MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI**

**RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
L 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR** 



MARTINELLI
Madeiras

(46) 3242-1658
Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

**PREGÃO 42/2019
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**


À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**DO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ
REF. PREGÃO PRESENCIAL 042/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2019**

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail: saletemadeiras@hotmail.com, representada neste ato por sua Sócia Administradora **Leticia Maria Zanelato Martinelli**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.938.659-30 e Cédula de Identidade RG sob o nº 13.074.057-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 3835, Centro, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

DECLARA sob as penas da Lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão de direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Chopinzinho Paraná, 27 de agosto de 2019.


**MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
VALDECIR MARTINELLI
PROCURADOR
CPF Nº: 986.905.189-49
RG: 5.722.049-0 SSP/PR**


12.014.626/0001-36
**MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI**

**RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR**



MARTINELLI
Madeiras

(46) 3242-1658
Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

**PREGÃO 42/2019
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**


**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DO**

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ
REF. PREGÃO PRESENCIAL 042/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2019**

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail: saietemadeiras@hotmail.com, representada neste ato por sua Sócia Administradora **Leticia Maria Zanelato Martinelli**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.938.659-30 e Cédula de Identidade RG sob o nº 13.074.057-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 3835, Centro, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Chopinzinho Paraná, 27 de agosto de 2019.


MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
VALDECIR MARTINELLI
PROCURADOR
CPF Nº: 966.905.189-49
RG: 5.722.049-0 SSP/PR


12.014.626/0001-36
MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI

RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR


MARTINELLI
Madeiras

(46) 3242-1658
Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.991.355/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1975
NOME EMPRESARIAL CANCELIER E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRARIA 2 IRMAOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR GUILHERME LEANDRO	NÚMERO 514	COMPLEMENTO
CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
UF PR	TELEFONE (46) 3538-1314	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2019 às 10:51:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CANCELIER E CIA LTDA**
CNPJ: **76.991.355/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:02 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: **5968.F69B.BBE1.A59E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020450194-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.991.355/0001-51
Nome: CANCELIER & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CADASTRO IMOBILIÁRIO

CADASTRO...: 400-0
NOME.....: CANCELER & CIA LTDA
CNPJ/CPF...: 76.991.355/0001-51
LOCALIZ...: VER. GUILHERME LEANDRO , 514 - CENTRO
ALVARÁ NR.: 036/2015
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

REQUERENTE: O MESMO

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão pode ter a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 22/08/2019.

Válida até: 60 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO.

Ano/Número da certidão.....: 208/2019

Código de autenticidade da certidão: 808493964447482

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de Agosto de 2019.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

DIVISÃO DE TRIBUTOS
Marcelo Costa

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 76.991.355/0001-51
Razão Social: CANCELIER E CIA LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO BELTRAO S N / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR /
85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2019 a 15/09/2019 ✓

Certificação Número: 2019081702352628052568

Informação obtida em 19/08/2019 16:09:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANCELIER E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.991.355/0001-51

Certidão n°: 180637280/2019

Expedição: 19/08/2019 às 16:10:18

Validade: 14/02/2020 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CANCELIER E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.991.355/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIÉL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

CANCELIER E CIA LTDA

CNPJ 76.991.355/0001-51, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 21 de Agosto de 2019, 16:21:17

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 02.341.401/0001-30
Mario Cesar Mafra Junior Henrique Formaio
Aux. Juramentado Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
CEP 85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

CANCELIER E CIA LTDA

CNPJ: 76.991.355/0001-51 IE: 3290058871

E-MAIL: serrariatrespinhelro@gmail.com

R. VEREADOR GUILHERME LEANDRO, Nº514 BAIRRO CENTRO

CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

TELEFONE: (46) 99115-5690

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2019

PROCESSO Nº 82/2019

CANCELIER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.991.355/0001-51, por intermédio de seu representante legal Sr. JOELCIO CANCELIER portador da Carteira de Identidade nº 6.067.994-0-SSP-PR, CPF nº 017.333.479-25 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 27 de Agosto de 2019.



Joelcio Cancelier
CPF: 017.333.479-25
(Sócio/Gerente)
Cancelier e Cia Ltda
CNPJ: 76.991.355/0001-51



CANCELIER E CIA LTDA

CNPJ: 76.991.355/0001-51 IE: 3290058871

E-MAIL: serrariatrespinheiro@gmail.com

R VEREADOR GUILHERME LEANDRO, Nº514 BAIRRO CENTRO

CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR.

TELEFONE: (46) 99115-5690

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2019

PROCESSO Nº 82/2019

A empresa CANCELIER E CIA LTDA, CNPJ n.º 76.991.355/0001-51, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 27 de Agosto de 2019.



Joelcio Cancelier
CPF: 017.333.479-25
(Sócio/Gerente)
Cancelier e Cia Ltda
CNPJ: 76.991.355/0001-51



CANCELIER E CIA LTDA

CNPJ: 76.991.355/0001-51 IE: 3290058871

E-MAIL: serrariatrespinheiro@gmail.com

R VEREADOR GUILHERME LEANDRO, Nº514 BAIRRO CENTRO

CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR.

TELEFONE: (46) 99115-5690

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2019

PROCESSO Nº 82/2019


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 27 de Agosto de 2019.



Joelcio Cancelier
CPF: 017.333.479-25
(Sócio/Gerente)
Cancelier e Cia Ltda
CNPJ: 76.991.355/0001-51



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 14/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	DIEGO PEDRO PAGOTTO	EPP	Sim
CANCELIER & CIA LTDA-ME	JOELCIO CANCELIER	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Tábuas de pinheiro de 2º para caixaaria, de 3m de comprimento, 2,5cm de espessura e 30cm de largura	M²	1.250,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor		1.250,0000	-
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Tabuas de eucalipto 30 cm de largura 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento	M²	775,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor		775,0000	-
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME			
	2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		775,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Madeira quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	775,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor		775,0000	-
	1	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP			
	2	CANCELIER & CIA LTDA-ME		775,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Pé direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	760,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor		760,0000	-
	1	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP			
	2	CANCELIER & CIA LTDA-ME		760,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Ripa de eucalipto de 10 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	785,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor		785,0000	-
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME			
	2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		785,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura	M²	925,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor		925,0000	-
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME			
	2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		925,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 cm (centímetros) de diâmetro com no máximo 12 metros d	M³	1.075,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor		1.075,0000	-
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME			
	2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		1.075,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 14/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Tábuas de pinheiro de 2ª para caixaria, de 3m de comprimento, 2,5cm e espessura e 30cm de largura	M²	1.250,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME		1.180,0000	-5,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Tábuas de eucalipto 30 cm de largura 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento	M²	775,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME		765,0000	-1,29
	2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		762,0000	-1,68
	3	CANCELIER & CIA LTDA-ME		750,0000	-1,94
	4	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		759,0000	-2,06
	5	CANCELIER & CIA LTDA-ME		755,0000	-2,58
	6	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		754,0000	-2,71
	7	CANCELIER & CIA LTDA-ME		750,0000	-3,23
	8	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		748,0000	-3,48
	9	CANCELIER & CIA LTDA-ME		745,0000	-3,87
	10	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		740,0000	-4,52
	11	CANCELIER & CIA LTDA-ME		735,0000	-5,16
	12	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		734,0000	-5,29
	13	CANCELIER & CIA LTDA-ME		730,0000	-5,81
	14	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		729,0000	-5,94
	15	CANCELIER & CIA LTDA-ME		725,0000	-6,45
	16	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		720,0000	-7,30
	17	CANCELIER & CIA LTDA-ME		715,0000	-7,74
	18	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		712,0000	-8,13
	19	CANCELIER & CIA LTDA-ME		710,0000	-8,39
	20	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		708,0000	-8,65
	21	CANCELIER & CIA LTDA-ME		700,0000	-9,68
	22	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		695,0000	-10,32
	23	CANCELIER & CIA LTDA-ME		690,0000	-10,97
	24	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		687,0000	-11,35
	25	CANCELIER & CIA LTDA-ME		685,0000	-11,61
	26	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		683,0000	-11,87
	27	CANCELIER & CIA LTDA-ME		680,0000	-12,26
	28	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		679,0000	-12,39
	29	CANCELIER & CIA LTDA-ME		675,0000	-12,90
	30	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		673,0000	-13,16
	31	CANCELIER & CIA LTDA-ME		670,0000	-13,55
	32	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		665,0000	-14,19
	33	CANCELIER & CIA LTDA-ME		660,0000	-14,84
	34	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		658,0000	-15,10
	35	CANCELIER & CIA LTDA-ME		655,0000	-15,48
	36	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		653,0000	-15,74
	37	CANCELIER & CIA LTDA-ME		650,0000	-16,13
	38	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		648,0000	-16,39
	39	CANCELIER & CIA LTDA-ME		645,0000	-16,77

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 14/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

40	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	643,0000	-17,03
41	CANCELIER & CIA LTDA-ME	640,0000	-17,42
42	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	638,0000	-17,68
43	CANCELIER & CIA LTDA-ME	635,0000	-18,06
44	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	632,0000	-18,45
46	CANCELIER & CIA LTDA-ME	630,0000	-18,71
46	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	625,0000	-19,35
47	CANCELIER & CIA LTDA-ME	620,0000	-20,00
48	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	619,0000	-20,13
49	CANCELIER & CIA LTDA-ME	615,0000	-20,65
50	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	614,0000	-20,77
51	CANCELIER & CIA LTDA-ME	610,0000	-21,29
52	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	608,0000	-21,55
53	CANCELIER & CIA LTDA-ME	605,0000	-21,94
64	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	600,0000	-22,58
55	CANCELIER & CIA LTDA-ME	585,0000	-24,52
58	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Madeira quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M²	775,0000	-
				Valor Unitário	%
Lance				Fornecedor	
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME		770,0000	-0,65
	2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		768,0000	-0,90
	3	CANCELIER & CIA LTDA-ME		750,0000	-3,23
	4	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		745,0000	-3,87
	5	CANCELIER & CIA LTDA-ME		740,0000	-4,52
	6	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		730,0000	-6,81
	7	CANCELIER & CIA LTDA-ME		720,0000	-7,10
	8	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		715,0000	-7,74
	9	CANCELIER & CIA LTDA-ME		710,0000	-8,39
	10	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		705,0000	-9,03
	11	CANCELIER & CIA LTDA-ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Pé direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M²	760,0000	-
				Valor Unitário	%
Lance				Fornecedor	
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME		750,0000	-1,32
	2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		745,0000	-1,97
	3	CANCELIER & CIA LTDA-ME		740,0000	-2,63
	4	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		735,0000	-3,29
	5	CANCELIER & CIA LTDA-ME		730,0000	-3,95
	6	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		725,0000	-4,61
	7	CANCELIER & CIA LTDA-ME		720,0000	-5,26
	8	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		710,0000	-6,88
	9	CANCELIER & CIA LTDA-ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 14/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento	M²	785,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME		780,0000	-0,64
	2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		775,0000	-1,27
	3	CANCELIER & CIA LTDA-ME		770,0000	-1,91
	4	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		765,0000	-2,55
	5	CANCELIER & CIA LTDA-ME		760,0000	-3,18
	6	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		755,0000	-3,82
	7	CANCELIER & CIA LTDA-ME		750,0000	-4,46
	8	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		745,0000	-5,10
	9	CANCELIER & CIA LTDA-ME		740,0000	-5,73
	10	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		735,0000	-6,37
	11	CANCELIER & CIA LTDA-ME		730,0000	-7,01
	12	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		728,0000	-7,26
	13	CANCELIER & CIA LTDA-ME		725,0000	-7,64
	14	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		723,0000	-7,90
	15	CANCELIER & CIA LTDA-ME		720,0000	-8,28
	16	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		718,0000	-8,54
	17	CANCELIER & CIA LTDA-ME		715,0000	-8,92
	18	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		712,0000	-9,30
	19	CANCELIER & CIA LTDA-ME		710,0000	-9,56
	20	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		705,0000	-10,19
	21	CANCELIER & CIA LTDA-ME		700,0000	-10,83
	22	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		698,0000	-11,08
	23	CANCELIER & CIA LTDA-ME		690,0000	-12,10
	24	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		685,0000	-12,74
	25	CANCELIER & CIA LTDA-ME		680,0000	-13,38
	26	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		675,0000	-14,01
	27	CANCELIER & CIA LTDA-ME		670,0000	-14,65
	28	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		665,0000	-15,29
	29	CANCELIER & CIA LTDA-ME		660,0000	-15,92
	30	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		655,0000	-16,56
	31	CANCELIER & CIA LTDA-ME		650,0000	-17,20
	32	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		645,0000	-17,83
	33	CANCELIER & CIA LTDA-ME		640,0000	-18,47
	34	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		635,0000	-19,11
	35	CANCELIER & CIA LTDA-ME		630,0000	-19,75
	36	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		625,0000	-20,38
	37	CANCELIER & CIA LTDA-ME		620,0000	-21,02
	38	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		615,0000	-21,66
	39	CANCELIER & CIA LTDA-ME		610,0000	-22,29
	40	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		600,0000	-23,57
	41	CANCELIER & CIA LTDA-ME		595,0000	-24,20
	42	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 14/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Franças de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura	M²	925,0000	-
		Lance		Valor Unitário	%
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME		920,0000	-0,54
	2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		915,0000	-1,08
	3	CANCELIER & CIA LTDA-ME		910,0000	-1,62
	4	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		908,0000	-1,84
	5	CANCELIER & CIA LTDA-ME		900,0000	-2,70
	6	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		898,0000	-2,92
	7	CANCELIER & CIA LTDA-ME		890,0000	-3,78
	8	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		888,0000	-4,00
	9	CANCELIER & CIA LTDA-ME		885,0000	-4,32
	10	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		880,0000	-4,86
	11	CANCELIER & CIA LTDA-ME		875,0000	-5,41
	12	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		874,0000	-5,51
	13	CANCELIER & CIA LTDA-ME		870,0000	-5,96
	14	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		865,0000	-6,49
	15	CANCELIER & CIA LTDA-ME		860,0000	-7,03
	16	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		855,0000	-7,57
	17	CANCELIER & CIA LTDA-ME		850,0000	-8,11
	18	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		845,0000	-8,65
	19	CANCELIER & CIA LTDA-ME		840,0000	-9,19
	20	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		835,0000	-9,73
	21	CANCELIER & CIA LTDA-ME		830,0000	-10,27
	22	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		825,0000	-10,81
	23	CANCELIER & CIA LTDA-ME		820,0000	-11,35
	24	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		815,0000	-11,89
	25	CANCELIER & CIA LTDA-ME		810,0000	-12,43
	26	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		805,0000	-12,97
	27	CANCELIER & CIA LTDA-ME		800,0000	-13,51
	28	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		790,0000	-14,59
	29	CANCELIER & CIA LTDA-ME		780,0000	-15,68
	30	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		775,0000	-16,22
	31	CANCELIER & CIA LTDA-ME		770,0000	-16,76
	32	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		760,0000	-17,84
	33	CANCELIER & CIA LTDA-ME		750,0000	-18,92
	34	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		745,0000	-19,46
	35	CANCELIER & CIA LTDA-ME		740,0000	-20,00
	36	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		735,0000	-20,54
	37	CANCELIER & CIA LTDA-ME		730,0000	-21,08
	38	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		725,0000	-21,62
	39	CANCELIER & CIA LTDA-ME		720,0000	-22,16
	40	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		718,0000	-22,38
	41	CANCELIER & CIA LTDA-ME		710,0000	-23,24
	42	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		708,0000	-23,46
	43	CANCELIER & CIA LTDA-ME		705,0000	-23,78
	44	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		703,0000	-24,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 14/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

46	CANCELIER & CIA LTDA-ME	700,0000	-24,32
46	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	698,0000	-24,54
47	CANCELIER & CIA LTDA-ME	695,0000	-24,86
48	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	693,0000	-25,08
49	CANCELIER & CIA LTDA-ME	690,0000	-25,41
50	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	688,0000	-25,02
51	CANCELIER & CIA LTDA-ME	685,0000	-25,95
52	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	682,0000	-26,27
53	CANCELIER & CIA LTDA-ME	680,0000	-26,49
54	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	679,0000	-26,59
55	CANCELIER & CIA LTDA-ME	675,0000	-27,03
56	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	673,0000	-27,24
57	CANCELIER & CIA LTDA-ME	670,0000	-27,57
58	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	668,0000	-27,78
59	CANCELIER & CIA LTDA-ME	665,0000	-28,11
60	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	660,0000	-28,66
61	CANCELIER & CIA LTDA-ME	655,0000	-29,19
62	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	650,0000	-29,73
63	CANCELIER & CIA LTDA-ME	645,0000	-30,27
64	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 cm (centímetros) de diâmetro com no máximo 12 metros d	MP	1.075,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME		1.050,0000	-2,33
	2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		1.025,0000	-4,65
	3	CANCELIER & CIA LTDA-ME		1.010,0000	-6,05
	4	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		1.000,0000	-6,98
	5	CANCELIER & CIA LTDA-ME		995,0000	-7,44
	6	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		990,0000	-7,91
	7	CANCELIER & CIA LTDA-ME		985,0000	-8,37
	8	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		980,0000	-8,84
	9	CANCELIER & CIA LTDA-ME		970,0000	-9,77
	10	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		960,0000	-10,70
	11	CANCELIER & CIA LTDA-ME		950,0000	-11,63
	12	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		940,0000	-12,56
	13	CANCELIER & CIA LTDA-ME		930,0000	-13,49
	14	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		925,0000	-13,95
	15	CANCELIER & CIA LTDA-ME		920,0000	-14,42
	16	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		915,0000	-14,88
	17	CANCELIER & CIA LTDA-ME		910,0000	-15,35
	18	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		900,0000	-16,28
	19	CANCELIER & CIA LTDA-ME		895,0000	-17,67
	20	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		890,0000	-18,14
	21	CANCELIER & CIA LTDA-ME		870,0000	-19,07
	22	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		865,0000	-19,53
	23	CANCELIER & CIA LTDA-ME		860,0000	-20,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 14/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

24	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	855,0000	-20,47
25	CANCELIER & CIA LTDA-ME	850,0000	-20,93
26	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	845,0000	-21,40
27	CANCELIER & CIA LTDA-ME	840,0000	-21,86
28	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	835,0000	-22,33
29	CANCELIER & CIA LTDA-ME	830,0000	-22,79
30	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	825,0000	-23,26
31	CANCELIER & CIA LTDA-ME	820,0000	-23,72
32	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	815,0000	-24,19
33	CANCELIER & CIA LTDA-ME	810,0000	-24,65
34	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	808,0000	-24,84
35	CANCELIER & CIA LTDA-ME	800,0000	-25,58
36	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Tábuas de pinheiro de 2º para caixa, de 3m de comprimento, 2,5cm de espessura e 30cm de largura	M²	1.250,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME		1.180,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Tábuas de eucalipto 30 cm de largura, 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento	M²	775,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME		595,0000	-
	2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		600,0000	2,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Madeira quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	775,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		705,0000	-
	2	CANCELIER & CIA LTDA-ME		710,0000	0,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Pé direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	760,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		710,0000	-
	2	CANCELIER & CIA LTDA-ME		720,0000	1,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	785,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME		595,0000	-
	2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		600,0000	0,84

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura	M³	925,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME		645,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 14/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	650,0000	0,78
---	----------------------------------	----------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 cm (centímetros) de diâmetro com no máximo 12 metros d	M³	1.075,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	CANCELIER & CIA LTDA-ME		800,0000	-
	2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP		808,0000	1,00

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Tábuas de pinheiro de 2º para caixaria, de 3m de comprimento, 2,5cm e espessura e 30cm de largura	M³	1.250,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Tabuas de eucalipto 30 cm de largura 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento	M³	775,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Madeira quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	775,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Pé direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	760,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	785,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura	M³	925,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 cm (centímetros) de diâmetro com no máximo 12 metros d	M³	1.075,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Tábuas de pinheiro de 2º para caixaria, de 3m de comprimento, 2,5cm e espessura e 30cm de largura	M³	1.250,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Tabuas de eucalipto 30 cm de largura 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento	M³	775,0000	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição do madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 14/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Madeira quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	775,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Pé direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	760,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	785,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,2m de comprimento, 25cm de largura	M³	925,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 cm (centímetros) de diâmetro com no máximo 12 metros d	M³	1.075,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	Habilitado
CANCELIER & CIA LTDA-ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Tábuas de pinheiro de 2º para caixaaria, de 3m de comprimento, 2,5cm e espessura e 30cm de largura	M³	1.250,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 CANCELIER & CIA LTDA-ME				1.180,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Tabuas de eucalipto 30 cm de largura 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento	M³	775,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 CANCELIER & CIA LTDA-ME				585,0000	-
2 MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP				600,0000	2,56

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Madeira quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	775,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP				705,0000	-
2 CANCELIER & CIA LTDA-ME				710,0000	0,71

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Pé direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	760,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP				710,0000	-
2 CANCELIER & CIA LTDA-ME				720,0000	1,41

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 14/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento	M²	785,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 CANCELIER & CIA LTDA-ME				595,0000	-
2 MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP				800,0000	0,84

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura	M²	925,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 CANCELIER & CIA LTDA-ME				645,0000	-
2 MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP				650,0000	0,78

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 cm (centímetros) de diâmetro com no máximo 12 metros d	M³	1.075,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 CANCELIER & CIA LTDA-ME				800,0000	-
2 MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP				808,0000	1,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: CANCELIER & CIA LTDA-ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Tábuas de pinheiro de 2ª para caixaria, de 3m de comprimento, 2,5cm de espessura e 30cm de largura	M²	3,0000	1.180,0000	3.540,00
1	2	Tabuas de eucalipto 30 cm de largura 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento	M²	10,0000	585,0000	5.850,00
1	5	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento	M²	8,0000	595,0000	4.760,00
1	6	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura	M²	70,0000	645,0000	45.150,00
1	7	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 cm (centímetros) de diâmetro com no máximo 12 metros d	M³	40,0000	800,0000	32.000,00
Total do Fornecedor						91.300,00

Fornecedor: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Madeira quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	2,0000	705,0000	1.410,00
1	4	Pé direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	M³	3,0000	710,0000	2.130,00
Total do Fornecedor						3.540,00

Total Geral						94.840,00
-------------	--	--	--	--	--	-----------



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 42/2019 ATA Nº52/2019, PROCESSO Nº 82/2019

Reuniram-se no dia 27 de agosto de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 42/2019, que tem como objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

PROponente	CNPJ
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	12.014.626/0001-36
CANCELIER & CIA LTDA-ME	76.991.355/0001-51

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo a Proposta comercial das empresas participantes credenciadas. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	3	2	M²	Madeira quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	MARTINELLI MADEIRAS	705,00	1.410,00
1	4	3	M²	Pé direito de eucalipto de 16cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	MARTINELLI MADEIRAS	710,00	2.130,00
1	1	3	M³	Tábuas de pinheiro de 2º para caixa, de 3m de comprimento, 2,5cm de espessura e 30cm de largura	CANCELIER & CIA LTDA-ME	SERRARIA 2 IRMAOS	1.180,00	3.540,00
1	2	10	M³	Tábuas de eucalipto 30 cm de largura, 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento	CANCELIER & CIA LTDA-ME	SERRARIA 2 IRMAOS	585,00	5.850,00
1	5	8	M³	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento	CANCELIER & CIA LTDA-ME	SERRARIA 2 IRMAOS	595,00	4.760,00
1	6	70	M³	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura	CANCELIER & CIA LTDA-ME	SERRARIA 2 IRMAOS	645,00	45.150,00
1	7	40	M³	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 cm (centímetros) de diâmetro com no máximo 12 metros de comprimento	CANCELIER & CIA LTDA-ME	SERRARIA 2 IRMAOS	800,00	32.000,00

Totalizando por fornecedor:

PROponente	VALOR TOTAL
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	3.540,00
CANCELIER & CIA LTDA-ME	91.300,00

Após realizada a etapa dos lances, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes. De conformidade com o contido no item "VI - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foram julgadas habilitadas as empresas:

PROponente	CNPJ
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	12.014.626/0001-36
CANCELIER & CIA LTDA-ME	76.991.355/0001-51

Após analisada a documentação das proponentes, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens, de conformidade com o histórico de lances do pregão em anexo. Analisando o contido no item VII do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Martins Preis - Membro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

OLACIR FERREIRA: Olacir Ferreira - Membro

PROponentes presentes:

PROponente	REPRESENTANTE	ASSINATURA
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	DIEGO PEDRO PAGATTO	<u>Diego P. Pagatto</u>
CANCELIER & CIA LTDA-ME	JOELCIO CANCELIER	<u>Joelcio</u>



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

*Ref.: Processo Licitatório nº. 82/2019
Pregão nº 42/2019 – Registro de Preços
Menor preço - Unitário*

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 42/2019, para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora as propostas de Menor preço - Unitário.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Não houveram impugnações ao edital, nem recursos interpostos após o procedimento.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de setembro de 2019.

PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 82/2019
 b) Licitação nº Pregão nº 42/2019
 c) Natureza: Registro de Preços
 d) Data Homologação 03 de setembro de 2019
 e) Objeto da Licitação Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

As empresas:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNIT	TOTAL
1	3	2	M³	Madeira quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	705,00	1.410,00
1	4	3	M³	Pé direito de eucalipto de 10cm de largura, 8cm de espessura e 4 metros de comprimento	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	710,00	2.130,00
1	1	3	M³	Tábuas de pinheiro de 2ª para caixaria, do 3m de comprimento, 2,5cm de espessura e 30cm de largura	CANCELIER & CIA LTDA-ME	1.180,00	3.540,00
1	2	10	M³	Tabuas de eucalipto 30 cm de largura 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento	CANCELIER & CIA LTDA-ME	585,00	5.850,00
1	5	8	M³	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento	CANCELIER & CIA LTDA-ME	595,00	4.760,00
1	6	70	M³	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura	CANCELIER & CIA LTDA-ME	645,00	45.150,00
1	7	40	M³	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 cm (centímetros) de diâmetro com no máximo 12 metros de comprimento	CANCELIER & CIA LTDA-ME	800,00	32.000,00

Totalizando por fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	12.014.626/0001-36	R\$ 3.540,00	Três mil quinhentos e quarenta reais
CANCELIER & CIA LTDA-ME	76.991.355/0001-51	R\$ 91.300,00	Noventa e um mil e trezentos reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de setembro de 2019.


 JAIR STANGE
 Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1955

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

DF - HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

a) Processo nº	1072019
b) Licitação nº	Emplo nº 422019
c) Objeto:	Compra de Pranchas
d) Data Homologação:	05 de setembro de 2019
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para compra e entrega imediata de 03 metros cúbicos de placa leve, pranchas e 03 metros cúbicos de madeira de 2x4 em pólvora do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

As empresas:

IT	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNIT	TOTAL
1	3	3	M³	1 metro cúbico de madeira de qualidade de 10 anos de torção com espessura de 4 metros de comprimento	MARTINELLI MADEIRAS BIRRI-ERP	32,000	96,000
1	4	3	M³	Plancha de madeira de 15cm de largura, 5cm de espessura e 4 metros de comprimento	MARTINELLI MADEIRAS BIRRI-ERP	710,00	2.130,00
1	1	3	M³	Tabuleiro com 1x1/2" para empresa de 5cm de comprimento, 2,5cm de espessura e 30cm de largura	GANDEHLER & CIA LTDA-ME	1.180,00	3.540,00
1	2	10	M³	Tabuleiro quadrado com 1x1/2" para empresa de 2,5cm de espessura e 120cm de comprimento	GANDEHLER & CIA LTDA-ME	95,00	950,00
1	5	5	M³	Plancha de madeira de 15cm de largura, 5cm de espessura e 4 metros de comprimento	GANDEHLER & CIA LTDA-ME	955,00	4.775,00
1	6	70	M³	Plancha de madeira de 15cm de largura, 5cm de espessura, 4 metros de comprimento e 26cm de largura	GANDEHLER & CIA LTDA-ME	615,00	43.050,00
1	7	40	M³	Viga de madeira com 15cm de altura mínima de 30cm (perpendicular) de 420cm com 120mm de largura e 12 metros de comprimento	GANDEHLER & CIA LTDA-ME	300,00	12.000,00

Totalizando por fornecedor:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por volume
MARTINELLI MADEIRAS BIRRI-ERP	12.017.829/0001-55	R\$ 2.130,00	Três mil e trinta e quatro reais
GANDEHLER & CIA LTDA-ME	76.991.350/0001-51	R\$ 61.540,00	Seiscentos e dez mil e quinhentos reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de setembro de 2019.
JAIR STANGF - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019, homologado em 03 de setembro de 2019, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
 DETENTOR DA ATA: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.014.628/0001-36, DETENTOR DOS ITENS à saber:

LOTL	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	3	2	M	Medição quadrada de eucalipto de 10 cm de largura, 6cm de espessura e 4 metros de comprimento	MARTINELLI MADEIRAS	705,00	1.410,00
1	4	3	M	Pé direito de eucalipto de 15cm de largura, 6cm de espessura e 4 metros de comprimento	MARTINELLI MADEIRAS	710,00	2.130,00
TOTAL DA ATA						R\$ 3.540,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra- PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de setembro de 2019.

JAIR STANGE

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE;
 ÓRGÃO GERENCIADOR

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI-EPP
 CNPJ: 12.014.628/0001-36

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019, homologado em 03 de setembro de 2019, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
 DETENTOR DA ATA: CANCELIER & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.991.355/0001-51, DETENTOR DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	3	M	Tábuas de eucalipto de 2" para cercado, de 3m de comprimento, 2,5cm de espessura e 30cm de largura	SERRARIA 2 IRMÃOS	1.150,00	3.450,00
1	2	10	M	Tábuas de eucalipto 10 cm de largura, 2,5 de espessura e 3 metros de comprimento	SERRARIA 2 IRMÃOS	585,00	5.850,00
1	5	8	M	Ripa de eucalipto de 6 cm de largura, 3 cm de espessura e 4 metros de comprimento	SERRARIA 2 IRMÃOS	255,00	1.700,00
1	6	10	M	Pranchas de eucalipto de 6cm de espessura, 4,20m de comprimento, 25cm de largura	SERRARIA 2 IRMÃOS	245,00	45.150,00
1	7	40	M	Viga de eucalipto com espessura mínima de 30 em (centímetros) do diâmetro com no máximo 12 metros de comprimento	SERRARIA 2 IRMÃOS	800,00	32.000,00
TOTAL DA ATA						R\$ 91.300,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de setembro de 2019.

JAIR STANGE

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 ÓRGÃO GERENCIADOR

CANCELIER & CIA LTDA-ME
 CNPJ: 78.991.355/0001-51

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____